



RESOLUÇÃO Nº 122/2012

SÚMULA: Concede Reposição Inflacionária aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Santa Helena.

O Plenário da Câmara Municipal de Santa Helena, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder reposição inflacionaria aos Subsidio dos Vereadores e vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com o disposto no Art. 37, inciso X da Constituição Federal e Art. 103, inciso X da LOM, em 4,97 % (quatro vírgula noventa e sete por cento) resultantes da apuração do período de 01 de abril de 2011 a 31 de março de 2012, do índice INPC (IBGE).

Parágrafo Único. A reposição inflacionária incidirá a partir da folha de pagamento do mês de maio do corrente ano.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

JUCERLEI SOTORIVA
Presidente